# *DECRETO Nº 82*

*de 16 de novembro de 2010*

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Lei Municipal n° 1476/2.010 de 12 de dezembro/2009 e Lei Federal n° 4.320/64. DECRETA:*

***Art. 1°..***

*Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 14 Da Lei Municipal n. ° 1476 de 12 de Dezembro de 2009, conforme discriminado a seguir:*

***Art. 2°..***

*Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o Inciso II do Parágrafo 1° Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, alocados conforme segue:*

***08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS***

*154514011.005 - 449051.....R$ 571.000,00*

*154514011.005- 449051.....R$ 61.000,00*

***Art. 3°..***

*Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*EM, 16 DE NOVEMBRO DE 2010.*

*CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal*

*Decreto Nº 82/2010 - 16 de novembro de 2010*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*